‘

PROCESSO LICITATORIO N. º 06/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, atendendo solicitação do Sr. Lincol Daniel de Souza, Coordenador de Cultura e Turismo, torna público que fará realizar às 08:30h do dia 21 de fevereiro de 2017 (data de recebimento das propostas), na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.244.301/0001-26, licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto Executivo Municipal n.º 007/2004 e 008/2004. O Contrato Administrativo que advirá deste Pregão Presencial terá o regime de execução de “empreitada por preço global” (art. 6, VIII, “a”). O tipo de licitação será o de menor preço global por item (art. 45, §1º, I). As empresas licitantes deverão entregar os envelopes até o dia 21 de fevereiro de 2017, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Luminártias/MG.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta, a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um trio elétrico para as festividades de carnaval no Município de Luminárias, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

3. DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(264) 02.012.03.2.046.3.3.90.39.00-100

5. DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO:

5.1. Para participar desta licitação, **as licitantes deverão estar enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, devendo apresentar certidão que ateste o

enquadramento, expedida pela Junta Comercial.

5.2. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos.
5.3. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial (**com validade de até 90 dias**).

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO:

6.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2017 ENVELOPE N.° 1 –
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017
ENVELOPE N.° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.

6.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

6.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

6.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, TERÃO A VALIDADE COMPROVADA DURANTE

A SESSÃO.

6.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, o licitante será declarado inabilitado.

6.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor public juramentado.

6.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.10. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos por meio postal, fac-símile, e-mail ou similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

6.11. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação.

6.12. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresas não vencedoras que não forem retirados por seus representantes ficarão sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do resultado definitivo deste Pregão. Vencido este prazo, os envelopes serão inutilizados (destruídos).

6.13. Os anexos preenchidos pelos licitantes deverão ser impressos contendo no cabeçalho a identificação da empresa proponente, devendo ser excluído o timbre do Município.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço global, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**). A proposta deverá ser preenchida **mecanicamente** em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

7.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, fac-símile (se houver) e endereço eletrônico (caso haja).

7.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, sempre em conformidade com as especificações contidas no Anexo V e no item 7.1 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

‘

8.1. Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial de empresa individual;

b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir;

e) declaração de que a empresa não emprega em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz – Anexo II, conforme Decreto Executivo Federal n.º 4.358/2002);

f) declaração, sob as penas da lei, da inexistência de fato impeditivo superveniente (AnexoII);

g) declaração de que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública (AnexoII);

h) declaração de que recebeu da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira (AnexoII);

i) declaração de que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital (AnexoII).

J) Alvará de Funcionamento da Empresa com atividade compatível com o objeto licitado e comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria do ano em curso.

II. REGULARIDADE FISCAL ETRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão doCNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade fiscal com a fazenda federal, Dívida Ativa e Previdenciária, (certidãoconjunta);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma dalei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de1943.

III. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do(a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

IV – REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços **similares ou superiores** ao objeto da presente licitação, em conformidade com serviço cotado, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

b) Prova de inscrição e regularidade dos responsável (eis) técnicos da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) Engenheiro Civil, Elétrico e Mecânico.

c) Comprovação da vinculação dos profissionais (engenheiro civil, elétrico e mecânico) ao quadro permanente da empresa licitante através de vínculo empregatício com o respectivo contrato de trabalho registrado na CLT ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.

d) **Para o trio elétrico carreta:**
– DUT cavalo mecânico (Documento Único de Trânsito) atualizado;
– DUT carreta (Documento Único de Trânsito) atualizado;
– CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do motorista na categoria "E";
– Laudo veicular do cavalo mecânico;
– Laudo técnico da carreta;
– ART da carreta (Autorização de Responsabilidade Técnica);
– AET DNIT (Autorização Especial de Trânsito Federal);
– AET DER (Autorização Especial de Trânsito Estadual).

e) Diagrama elétrico de todo o sistema de cabeamento, disjuntores, devidamente assinado pelo

Engenheiro Elétrico, deverá constar o número da úmero da ART - elétrica (anotação de Responsabilidade Técnica-elétrica) do trio.

f) Laudo técnico devidamente assinado pelo Engenheiro Mecânico, atestando a segurança da estrutura do mesmo, deverá constar o nº da ART; laudo de abrangência de 01 moto gerador devidamente assinado pelo Engenheiro Elétrico;

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

9.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no horário das 08h às16h.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).

10.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial**.** Constarão**,** também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão. Faculta-se a utilização do modelo constante do Anexo IV, desde que com firma reconhecida em cartório.

10.3. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo constante no Anexo IV (ambos com firma reconhecida em cartório)**,** o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

10.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

10.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).

10.7. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14 deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento certidão que

ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial (**com validade de até 90 dias**).

11. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação **NÃO** deve integrar os envelopes Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do AnexoVI.

11.2. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DEPREÇOS:

12.1. Às 08:30h do dia 21/02/2017, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio darão início à sessão pública de Pregão Presencial, com a abertura dos envelopes Proposta de Preços.

12.2. Todas as propostas de preços deverão ser assinadas pelos representantes/mandatários das empresas licitantes antes do exame e classificação preliminar.

13. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade das mesmas com os requisitos deste Edital.

13.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço global por item**.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DEPREÇOS:

14.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

b) apresentar preço(s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

15. DOS LANCES VERBAIS:

15.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço global por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

‘

15.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de três, para oferecimento de lances verbais.

15.3. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

15.4. Ocorrendo o previsto no subitem 15.3., a ordem de classificação provisória dos proponentes empatados será estabelecida por meio de sorteio, cabendo ao vencedor definir o momento em que oferecerá o lance verbal.

15.5. Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

15.6. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

15.7. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre asclassificadas.

15.8. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.9. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sempre que achar necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor.

15.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa paro o Município de Luminárias/MG.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAPROPOSTA:

16.1. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos

preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

16.2. Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

17. DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

17.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), na verificação desenvolvida por meios eletrônicos ou fax-símile e, ainda, por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s).

17.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

17.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

18.2. Os demais licitantes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contra- razões no mesmo prazo para interposição de recurso (três dias úteis). O prazo para apresentação das contra-razões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

18.3. Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contra-razões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

18.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

‘

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

19.2. Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial.

21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOPREGÃO:

21.1. O resultado final do Pregão será publicado no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

22. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

22.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, por interesse das partes, através de Termo Aditivo.

22.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o Contrato Administrativo.

22.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o mesmo, dentro do prazo estabelecido no subitem 22.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a eleadjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

22.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo, que é parte integrante deste Edital.

‘

23. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

23.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

23.4. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) maior sobre à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

23.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a micro empresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

‘

24. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuadoem duas parcelas, sendo a primeira até o dia 01/03/2017 e a segunda até o dia 01/04/2017 mediante o recebimento do objeto e da emissão da Nota Fiscal correspondente, acompanhada de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação.

- Emitir Nota Fiscal, onde conste: Dados bancários, para efeito de pagamento. O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS, FGTS reservado o direito de retenção de pagamento.

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial**,** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

25.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital**,** desde que não haja despacho publicado do Pregoeiro em sentido contrário.

25.3. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

25.4. O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a sessão pública do Pregão Presencial.

25.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

‘

25.6. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

25.7. A adjudicação do(s) item (ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito àcontratação.

25.8. Os licitantes intimados para apresentar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão apresentá- lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro**,** com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

26. DOSANEXOS:

26.1. São Anexos ao presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo

I – Termo deReferência;
Anexo II – Declarações;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Modelo de Credenciamento; Anexo
V – Proposta de Preços
Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital;

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 07 de Fevereiro de 2017.

_____

Fábia Nilva das Dores Souza
Pregoeiro

‘

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. LIC. N. º 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. º 02/2017.

OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de um trio elétrico para a realização das festividades do Carnaval no Município Luminárias/MG, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, consoante descriminações abaixo:

Especificações do trio elétrico (Mínimas):

Comprimento de 21 metros, largura na Estrada de 2,60 metros, largura em evento de 4.30 metros, altura na Estrada de 4,40 metros, no evento com cobertura de 6,80 metros, camarim com mais banheiros para convidados, área vip para convidados, gerador de 100 KVA MWM 6cc, gerador de 60, mesa digital 32 canais, sistema de fone com Porta Pro e Power Click, 2 side com 2X15+TI, 4 moving, iluminação do palco com mini Brutt e par de led 54x3w.

SOM LATERAL (POR LADO):

16 falantes 18 sub graves;

16 falantes médio graves;

08 drives;

16 tweeters;

SOM TRASEIRO:

16 falantes 18 graves;

16 falantes médio graves;

08 drives;

16 tweeters;

Potências:

Compatível com a quantidade de falantes.

‘

1 DJ PARA AS 5 NOITES.

1 LOCUTOR AS 5 NOITES.

EQUIPE DE APOIO:

80 Seguranças

Sendo 6 homens e 4 mulheres dia 24 de Fevereiro.

Sendo 16 homens e 4 mulheres dia 25 de Fevereiro.

Sendo 16 homens e 4 mulheres dia 26 de Fevereiro.

Sendo 16 homens e 4 mulheres dia 27 de Fevereiro.

Sendo 6 homens e 4 mulheres dia 28 de Fevereiro.

20 BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Locação, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos descritos neste Projeto Básico. Os equipamentos serão montados no município de Luminárias/MG, em local a ser indicado pela Administração. Toda a estrutura deverá estar disponível até as 16 horas do dia 24 de fevereiro de 2017.

Toda a despesa com transporte, alimentação e hospedagem dos operadores da estrutura e demais colaboradores da empresa contratada ficará a cargo desta última.

A empresa contratada deverá proporcionar, também, som mecânico antes e após as apresentações das atrações musicais.

Os serviços englobam, também, a operação dos equipamentos por técnicos.

Por estas razões, temos por devidamente justificada a abertura de procedimento licitatório para contratação do objeto acima descrito.

‘

DA FORMA DE CÁLCULO DO PREÇO MÉDIO:

Foram realizadas as pesquisas de preços dentre os possíveis prestadores de serviços, auferindo-se o seguinte preço médio: R$79.266,00 (setenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO:

O tipo de licitação será o de menor preço global.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 07 de Fevereiro de 2017.

_____

Fábia Nilva das Dores Souza
Pregoeiro

‘

ANEXO II

DECLARAÇÕES

REF. PROC. LIC. N.º 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°_____, com sede na (rua/av./praça)_____, n.°____,(bairro), na cidade de_____, Estado de_____, por seu representante legal, o(a) sr. (a)_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.°_____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V,daLei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseisanos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, que não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus anexos.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que recebeu da Comissão Permanente de

‘

Licitações e do Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira do Processo supra.

Local/Data:

_____Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa

‘

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA ÀS FESTIVIDADES DE CARNAVAL.

REF. PROC. LIC. N.º 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

Contraton.º_____/2017.

1. DASPARTES:

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.301/0001-26, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade representado por seu Prefeito Municipal Hudson Salvador Vilela.

1.2. CONTRATADO (A):

2. DO AMPARO LEGAL: Este pacto é celebrado com apoio no disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, no Decreto Executivo Municipal n.º 007/2004 e 008/2004 nas demais legislações pertinentes, nas determinações do Edital de Licitação do Processo supra citado bem como na proposta apresentada pelo (a) Contratado (a).

3. DO OBJETO: É objeto deste Ajuste a prestação de serviços de locação de um trio elétrico para a realização das festividades de carnaval no Município de Luminárias/MG, consoante Termo de Referência que é parte integrante do presente Contrato.

§1º. Todas as demais disposições constam do Termo de Referência, que é parte integrante do presente Ajuste.

§2º. A relação completa das estruturas e dos demais equipamentos utilizáveis, bem como as demais diretrizes da prestação dos serviços constam do Termo de Referência, que é parte integrante do presente Contrato.

§3º. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos colaboradores do(a) Contratado(a), bem como quaisquer outras despesas derivadas deste Contrato serão de responsabilidade do(a) Contratado(a).

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços da seguinte forma:

I – Toda a estrutura necessária deverá estar disponível nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017. A mencionada estrutura deverá estar montada, testada e aprovada até às 16h do dia 24 de fevereiro de 2017(sexta);
II – todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos operadores da estrutura e demais colaboradores do(a) Contratado(a) correrão por conta do(a) mesmo(a);

III – O (a) Contratado (a) deverá proporcionar som mecânico com, repertório variado, antes e após as apresentações das atrações musicais. O som mecânico deverá iniciar-se por volta das 21h e encerrar-se por volta das 4h do dia seguinte;

IV – As estruturas e os equipamentos serão montados no Município de Luminárias/MG, em local a ser indicado peloContratante;

V – Ao que tange às apresentações artísticas, o (a) Contratado (a) deverá observar o disposto no Projeto Básico/Elementos Técnicos, que é parte integrante do presenteContrato.

Parágrafo único: Todas as estruturas e equipamentos bem como todos os seus operadores deverão ser profissionais.

5. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O (a) Contratado (a) prestará os serviços constantes da Cláusula 3. DO OBJETO sob o regime de empreitada por preço global (art. 6º, VIII,a).

6. **DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:** O Contratante se compromete a pagar ao (à) Contratado (a) a quantia de R$ (.....), divididos em duas parcelas, sendo a primeira efetuada até o dia 01/03/2017, no valor de R$ (……), correspondente a 50% do total contratado, e o restante, a segunda parcela até o dia 01/04/2017.

§ 1°. O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal referente à prestação de serviços.

§ 2°. Poderá o Contratante, a bem do interesse público, postergar o pagamento previsto nesta Cláusula sem que isso acarrete qualquer ônus ao erário.

7. **DAVIGÊNCIA:** Temavigência do presente ajuste, como termo inicial, a data de_____de _____de 2017 e como termo final a data de_____de 2017, podendo ser renovada no interesse das partes.

8. **DA RESCISÃO:** A rescisão poderá ocorrer de forma amigável, mediante ajuste entre as partes, unilateralmente por parte do Contratante no estrito interesse da Administração Municipal e/ou por descumprimento das cláusulas aquiavençadas.

Parágrafo único. Reconhecem-se, para efeito do disposto no art. 55, IX, da Lei

n.º 8.666/93, os direitos do Contratante caso ocorra a rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES: Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas assentadas neste Contrato e no Processo Licitatório n.º 06/2017, Pregão Presencial n.º 02/2017.

Parágrafo único. As obrigações constantes do caput da Cláusula 3. DO OBJETO, são personalíssimas, não podendo ser prestada por outros conjuntos ou artistas, ficando, desde já, convencionada a multa de 40% (quarenta por cento) do valor do presente Contrato no caso de descumprimento das obrigações, sem prejuízo das demais sanções penais e civis cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(264) 02.012.03.2.046.3.3.90.39.00-100

11. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATAD(A): O (a) Contratado(a) se obrigaa:

I – manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;

II – atender a todas as normas pertinentes à qualidade, segurança, higiene, etc., relativas à prestação dosserviços;

III – desempenhar com zelo e comprometimento o objeto do presente Ajuste;

IV – responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes da realização dos espetáculos;

12. DO VALOR PARA EFEITOS FISCAIS: Ao presente, dá-se o valor de R$_____ (_____), para efeitos fiscais.

13. DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de **Lavras/MG**, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir os eventuais conflitos oriundos deste Contrato.

Justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG,_____de_____de 2017.

CONTRATANTE CONTRATADO (A)

‘

MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG
HUDSON SALVADOR VILELA

TESTEMUNHAS:_____ TESTEMUNHAS:_____
CPF: **CPF:**

‘

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

A empresa_____, pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.°_____,com sede na rua/av._____, n° _____, tendo como representante legalo (a) sr.(a)_____, _____(cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.° e CPF/MF n.° _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalida de Pregão Presencial n.º 02/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

_____
Assinatura (com firma reconhecida em cartório)

Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

‘

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PROC. LIC. N.º 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

Razão SocialdaEmpresa:_____

Nome FantasiadaEmpresa:_____

EndereçoCompleto:_____

Bairro:_____; Município:_____

Estado:_____;CEP:_____;CNPJ/MF:_____

Fone/Fax:_____;e-mail:_ Inscrição Estadual:_____

_____; Inscrição Municipal_____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta:_____meses (prazo mínimo: 3meses).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PROPOSTA GLOBAL
01	Prestação de serviços de locação de um trio elétrico para às festividades de carnaval, a realizar-se nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, nos termos do Termo de Referência, Edital de Licitação e respectivos Anexos.	R$_____ (valor por extenso)

DECLARO que na proposta ora apresentada se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o destino (Município de Luminárias/MG) e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Loca/Data:

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante/Carimbo

‘

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

(Apresentar Fora dos Envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

A empresa_____, pessoa juridical de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob on.°_____, com sede na rua/av./praça_____,n.°_____, (bairro), na cidade de_____, no Estado de_____, por seu representante legal, o(a)sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.°_____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisites de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG,____de_____de 2017.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa: